



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 1ª PARCIAL
- CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 2ª PARCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 042/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO BISPO DE ALMEIDA, BAIRRO DC - 5 NA CIDADE DE URANDI - BA PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 046/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS PARA TESTES DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL E EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO HUMANO PARA DETECÇÃO DA COVID/19, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLÓGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA



- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 042/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO BISPO DE ALMEIDA, BAIRRO DC - 5 NA CIDADE DE URANDI - BA PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.
- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 046/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS PARA TESTES DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL E EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO HUMANO PARA DETECÇÃO DA COVID/19, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA,
- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA
- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLÓGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/202 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BA
- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 042/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO BISPO DE ALMEIDA, BAIRRO DC - 5 NA CIDADE DE URANDI - BA PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.
- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 046/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS PARA TESTES DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL E EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO HUMANO PARA DETECÇÃO DA COVID/19, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA,
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE



SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLÓGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/202 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA

## CONTRATOS

### EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 032/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 038/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO BISPO DE ALMEIDA, BAIRRO DC - 5 NA CIDADE DE URANDI - BA PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 043/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 044/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLÓGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 050A/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 051A/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 059/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS, NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 068/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BA





- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 072/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS PARA TESTES DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL E EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO HUMANO PARA DETECÇÃO DA COVID/19, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2021 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2020 - GENTE SEGURADORA S.A





## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

### Credenciamento n.º 001/2021

#### Resultado de Credenciamento - 1ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warley Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 001/2021, e:

*Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e Unidades básicas de Saúde da Família na sede e no interior para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, publicado em 28/01/2021 e que estende-se até 30/11/2021;*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento médicos a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;*

*Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 019/2021.*

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado os candidatos infra-relacionados, para a prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e Unidades Básicas de Saúde da Família na sede e no interior do Município para atendimento aos pacientes do Município de Coribe, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2021 de 28 de janeiro de 2021:

Inscritos que foram Credenciados e Homologados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	AVALIAÇÃO MÉDICA E CIRURGICA GABRIEL DE OLIVEIRA LTDA.	37.981.269/0001-06	01/02/2021	01/02/2021
02	BIOCENTER ANALISES BIOLÓGICAS LTDA.	09.583.076/0001-61	01/02/2021	01/02/2021
03	CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	27.064.031/0001-62	01/02/2021	01/02/2021
04	CENTRO MÉDICO DR. LUCIO DE BARROS LTDA	10.990.770/0001-82	01/02/2021	01/02/2021





## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

05	CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO E ULTRASONOGRAFIA BETEL LTDA	28.628.926/0001-45	01/02/2021	01/02/2021
06	CLIMED – CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA	01.561.551/0001-97	01/02/2021	01/02/2021
07	CLINICA MEDICA ANTUNES LTDA	24.111.594/0001-76	01/02/2021	01/02/2021
08	D PAULA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	20.700.098/0001-05	01/02/2021	01/02/2021
09	FORMEDICS ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA	23.485.981/0001-00	01/02/2021	01/02/2021
10	MED REIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	40.499.662/0001-72	01/02/2021	01/02/2021
11	ROBERTO GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	40.543.668/0001-08	01/02/2021	01/02/2021
12	FILIPOV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.466.233/0001-45	03/02/2021	03/02/2021
13	CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.832.866/0001-60	04/02/2021	04/02/2021

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 28 de janeiro à 30 de novembro de 2021 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br).

Urandi - Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**  
 PRESIDENTE DA CPL  
 DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
**ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO**  
 MEMBRO DA CPL  
 DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
**BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS**  
 MEMBRO DA CPL  
 DECRETO N.º 19/2021





## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

### Credenciamento n.º 001/2021

#### Resultado de Credenciamento - 2ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warley Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 001/2021, e:

*Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e Unidades básicas de Saúde da Família na sede e no interior para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, publicado em 28/01/2021 e que estende-se até 30/11/2021;*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento médicos a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;*

*Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 019/2021.*

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado os candidatos infra-relacionados, para a prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e Unidades Básicas de Saúde da Família na sede e no interior do Município para atendimento aos pacientes do Município de Coribe, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2021 de 28 de janeiro de 2021:

Inscritos que foram Credenciados e Homologados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	TRIP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	40.304.114/0001-40	09/02/2021	09/02/2021
02	SÃO MARCOS & AGOSTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	27.203.362/0001-36	09/02/2021	09/02/2021
03	CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	08.729.892/0001-78	09/02/2021	09/02/2021





## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 28 de janeiro à 30 de novembro de 2021 no horário de 08h00min às 11h00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br).

Urandi - Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

---

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

---

ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

---

BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO Nº 19/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Clínica Geral para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*





**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **CENTRO MÉDICO DR. LUCIO DE BARROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.990.770/0001-82, com sede na Rua Tiradentes, 21, Centro, Pindai - Bahia, CEP: 46.360-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

 Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
 (77) 3456-2127

**PROCESSO**  
 Nº 080/2021

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA N.º 042/2021**
**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO BISPO DE ALMEIDA, BAIRRO DC - 5 NA CIDADE DE URANDI - BA PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR GLOBAL.

**PRAZO:** 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

**CONTRATADO:** VALMIR ALVES DE CARVALHO  
 CPF: 657.839.805-87

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA
<b>FONTES</b>	02,14

**FUNDAMENTAÇÃO O LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993.

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Urandi - Bahia, 17/02/2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 079/2021

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 041/2021****UNIDADE SOLICITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA

**VALOR:** R\$ 27.939,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

**PRAZO:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 30/03/2021

**CONTRATADO:** LEAL E SOUZA S/S LTDA  
CNPJ: 15.096.000/0001-04

**DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 05.00 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde da Familiar  
Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB  
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2260 – Gestão do SUS  
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 02 e 14.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

**PARECER JURÍDICO****ANEXO****RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Urandi - Bahia, 15/02/2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 087/2021

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº 046/2021**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS PARA TESTES DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL E EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO HUMANO PARA DETECÇÃO DA COVID/19, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.050,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO VIGENCIA:** 60 DIAS

**CONTRATADA:** NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.312.074/0001-38

**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE – 2199 – AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID 19)  
ELEMENTO: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 02, 14

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020

**PARECER JURÍDICO****ANEXO****RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Urandi - Bahia, 02/03/2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

M I N U T A



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médica Ginecológica para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **D PAULA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 20.700.098/0001-05, com sede na Rua José Novato, 114, Sala, 1.º Andar, Bairro DC-5, Urandi. Bahia, CEP: 46.350-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos Ginecológico no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warley Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Anestésista para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45, com sede na Rua Humberto de Campos, 120, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médico de anestesista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 03 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Ortopedista para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.832.866/0001-60, com sede Rua Agenor Santos, 55, Sala, Bairro, São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de ortopedista no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médico clinica geral para prestação de serviços na Unidade Basica de Saúde da Familia – Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **TRIP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.304.114/0001-40, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Sala 05, Bairro Planalto II, Catu – Bahia, CEP: 48.110-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal







**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

---



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. ANTONIO SILVEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Clínica Geral para prestação de serviços na Unidade Basica de Saúde da Família Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;*

*Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.*

*Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;*



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **AVALIAÇÃO MÉDICA E CIRURGIA GABRIEL DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.981.269/0001-06, com sede na Rua Dr. José Humberto Nunes, 837, Bairro, São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 079/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N.º 041/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 27.939,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

**FORNECEDOR:** LEAL E SOUZA S/S LTDA  
CNPJ: 15.096.000/0001-04

**ADJUDICO**, nesta data, a **DISPENSA N.º 041/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Urandi - Bahia, 15/02/2021.

\_\_\_\_\_  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
ALEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 080/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N.º 042/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO BISPO DE ALMEIDA, BAIRRO DC – 5 NA CIDADE DE URANDI – BA PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR GLOBAL

**CONTRATADO:** VALMIR ALVES DE CARVALHO  
CPF: 657.839.805-87

**ADJUDICO,** nesta data, a DISPENSA N.º **042/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Urandi - Bahia, 17/02/2021.

\_\_\_\_\_  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

\_\_\_\_\_  
BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 087/2021

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA N.º 046/2021**

---

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS PARA TESTES DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL E EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO HUMANO PARA DETECÇÃO DA COVID/19, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 4º DA LEI FEDERAL 13.979/2020

**VALOR:** R\$ 52.050,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

**FORNECEDOR:** NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.312.074/0001-38

**ADJUDICO**, nesta data, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Urandi - Bahia, 02/03/2021.

---

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

---

ALEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021

---

BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL  
DECRETO N.º 19/2021







**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínico geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **FORMEDICS ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.485.981/0001-00, com sede na Avenida Dom Luis, 807, SL PV20, Bairro, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-230, para o período de 11 (onze) meses, com valor estimado mensal R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), o que perfaz o valor global de R\$117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves de Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2021**

Serviços de médicos, para atuarem clínica no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **CENTRO MÉDICO DR. LUCIO DE BARROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.990.770/0001-82, com sede na Rua Tiradentes, 21, Centro, Pindai - Bahia, CEP: 46.360-000, para o período de 11 (onze) meses, com valor estimado mensal R\$ 7.585,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), o que perfaz o valor global de R\$ 83.435,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos Ginecológico no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **D PAULA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 20.700.098/0001-05, com sede na Rua José Novato, 114, Sala, 1.º Andar, Bairro DC-5, Urandi. Bahia, CEP: 46.350-000., para o período de 11 (onze) meses, com valor estimado mensal R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setenta e sessenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2021

Serviços de médicos, para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Anestesiologista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45, com sede na Rua Humberto de Campos, 120, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-00000, para o período de 02 (dois) meses, com valor estimado mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 03 de fevereiro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Alexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de ortopedista no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.832.866/0001-60, com sede Rua Agenor Santos, 55, Sala, Bairro, São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, para o período de 11 (onze) meses, com valor estimado mensal R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 103.840,00 (cento e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínico geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **TRIP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.304.114/0001-40, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Sala 05, Bairro Planalto II, Catu – Bahia, CEP: 48.110-000, para o período de 01 (um) mês, com valor estimado mensal global R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves de Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **AVALIAÇÃO MÉDICA E CIRURGIA GABRIEL DE OLIVEIRA LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 37.981.269/0001-06, com sede na Rua Dr. José Humberto Nunes, 837, Bairro, São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, para o período de 11 (onze) meses, com valor estimado mensal de R\$10.700,00 (dez mil e setecentos), o que perfaz o valor global de R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

**Presidente da Comissão**

Allexis Gonçalves Carvalho  
**1º Membro**

Brener Kelvin Cardoso de Matos  
**2º Membro**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
N.º 079/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA N.º 041/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 27.939,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

**FORNECEDOR:** LEAL E SOUZA S/S LTDA  
CNPJ: 15.096.000/0001-04

**HOMOLOGO**, nesta data, a DISPENSA N.º **041/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Urandi - Bahia, 15/02/2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
N.º 080/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA N.º 042/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO BISPO DE ALMEIDA, BAIRRO DC - 5 NA CIDADE DE URANDI - BA PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR GLOBAL

**CONTRATADO:** VALMIR ALVES DE CARVALHO  
CPF: 657.839.805-87

**HOMOLOGO**, nesta data, a DISPENSA N.º 042/2021, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Urandi - Bahia, 18/02/2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
N.º 087/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA N.º 046/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS PARA TESTES DE IMUNOCROMATOGRÁFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL E EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO HUMANO PARA DETECÇÃO DA COVID/19, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020

**VALOR:** R\$ 52.050,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

**FORNECEDOR:** NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.312.074/0001-38

**HOMOLOGO**, nesta data, a DISPENSA N.º 046/2021, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Urandi - Bahia, 02/03/2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínico geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **FORMEDICS ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.485.981/0001-00, com sede na Avenida Dom Luis, 807, SL PV20, Bairro, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-230, para o período de 11 (onze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2021**

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de ortopedista no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.832.866/0001-60, com sede Rua Agenor Santos, 55, Sala, Bairro, São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, para o período de 11 (onze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 103.840,00 (cento e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

**Warlei Oliveira de Souza**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2021**

Serviços de médicos, para atuarem clínica no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **CENTRO MÉDICO DR. LUCIO DE BARROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.990.770/0001-82, com sede na Rua Tiradentes, 21, Centro, Pindai - Bahia, CEP: 46.360-000, para o período de 11 (onze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 7.585,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), o que perfaz o valor global de R\$ 83.435,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos Ginecológico no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **D PAULA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 20.700.098/0001-05, com sede na Rua José Novato, 114, Sala, 1.º Andar, Bairro DC-5, Urandi. Bahia, CEP: 46.350-000, para o período de 11 (onze) meses, com valor estimado mensal R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setenta e sessenta reais)

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warley Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2021

Serviços de médicos, para atuarem no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de Anestesista no hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45, com sede na Rua Humberto de Campos, 120, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 11 (onze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais ).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 03 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clinico geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **TRIP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.304.114/0001-40, com sede na Rua dos Jasmins, 315, Sala 05, Bairro Planalto II, Catu – Bahia, CEP: 48.110-000, para o período de 01 (um) mês, com valor mensal estimado global de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2021

Serviços de médicos, para atuarem na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínico geral na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **AVALIAÇÃO MÉDICA E CIRURGIA GABRIEL DE OLIVEIRA LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 37.981.269/0001-06, com sede na Rua Dr. José Humberto Nunes, 837, Bairro, São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, para o período de 11 (onze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos), o que perfaz o valor global de R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 032/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido:** **FORMEDICS ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.485.981/0001-00; **Objeto:** prestação de serviços médicos de clinico geral na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Municipio de Urandi - Bahia; **PA:** 039/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2068 – 2070 – 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/02/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento Ambulatorial médico clinico geral na Unidade Basica de Saúde da Família – Dr. Antonio Silveira Santos, 40h semanais.	mensal	01	10.700,00	10.700,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>10.700,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (11 meses)</b>				<b>117.700,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

FORMEDICS ASSISTÊNCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ sob n.º 23.485.981/0001-00  
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 080/2021

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 069/2021  
**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA N.º 042/2021  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO BISPO DE ALMEIDA, BAIRRO DC - 5 NA CIDADE DE URANDI - BA PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), VALOR GLOBAL  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO  
**CONTRATADO:** VALMIR ALVES DE CARVALHO  
CPF: 657.839.805-87

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA
<b>FONTES</b>	02,14

**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** VALMIR ALVES DE CARVALHO

**DATA:** 18/02/2021.

**ASSINATURA:**

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 043/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido:** CENTRO MÉDICO DR. LUCIO DE BARROS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 10.990.770/0001-82; **Objeto:** prestação dos serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia; **PA:** 050/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/02/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
<i>Atendimento em plantão de 24 horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha de Urandi.</i>	Plantão	2	1.660,00	3.320,00
<i>Atendimento em plantão de 12 horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha de Urandi.</i>	Plantão	2	830,00	1.660,00
<i>Atendimento em plantão de 06 horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha de Urandi.</i>	Plantão	2	415,00	830,00
<i>Atendimento em plantão de 24 horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha de Urandi.</i>	Plantão	1	1.775,00	1.775,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>7.585,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (11 meses)</b>				<b>83.435,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warley Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CENTRO MÉDICO DR. LUCIO DE BARROS LTDA  
CNPJ sob n.º 10.990.770/0001-82  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 044/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido:** **D PAULA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 20.700.098/0001-05; **Objeto:** Prestação de serviços médicos Ginecológico no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 051/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2.260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/02/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica Ginecológica no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	60	86,00	5.160,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>5.160,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (11 meses)</b>				<b>56.760,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

D PAULA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA  
CNPJ sob n.º 20.700.098/0001-05  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 050.A/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45; **Objeto:** Prestação de prestação de serviços médicos de Anestesiologista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 055/2021; **Vigência:** até 02/04/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 03/02/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
<i>Acionamento de médico anesthesiologista para atendimento na realização de anestesia em cirurgias geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha.</i>	Consulta	20	350,00	7.000,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>7.000,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (2 meses)</b>				<b>14.000,00</b>

Urandi - Bahia, 03 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

FILIPOV SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ sob n.º 30.466.233/0001-45  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 051.A/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido:** **CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.832.866/0001-60; **Objeto:** prestação dos serviços médicos de ortopedista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia; **PA:** 052/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2.060 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 04/02/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de saúde de Ortopedista, atendimento em regime de exame no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	unid	80	118,00	9.440,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>9.440,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (11 meses)</b>				<b>103.840,00</b>

Urandi - Bahia, 04 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CCMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ sob n.º 10.832.866/0001-60  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

## Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 059/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido:** **TRIP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.304.114/0001-40; **Objeto:** prestação de serviços médicos de clinica geral na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 070/2021; **Vigência:** até 08/03/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2068 – 2070 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 09/02/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento Ambulatorial médica clinica geral na Unidade Basica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas, 40h semanais.	mensal	01	10.700,00	10.700,00
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (01 mês)</b>				<b>10.700,00</b>

Urandi - Bahia, 09 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TRIP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ sob n.º 40.304.114/0001-40  
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
Nº 079/2021

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º DO CONTRATO:**

068/2021

**MODALIDADE/N.º:**

DISPENSA N.º 041/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

**VALOR:** R\$ 27.939,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

**TIPO DE MPENHO:**

GLOBAL

**VIGÊNCIA DO****CONTRATO:**

A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 30/03/2021

**FORNECEDOR:**

LEAL E SOUZA S/S LTDA  
CNPJ: 15.096.000/0001-04

**DOTAÇÃO:**

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde da Familiar  
Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB  
Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2260 – Gestão do SUS  
3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 02 e 14.

**ASSINAM P****CONTRATANTE:**

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**ASSINAM P/****CONTRATADA:**

LEAL E SOUZA S/S LTDA

**DATA:**

15/02/2021.

**ASSINATURA:**

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**PROCESSO**  
**Nº 087/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:**

072/2021

**MODALIDADE/N.º:**

DISPENSA N.º 046/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS PARA TESTES DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL E EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO HUMANO PARA DETECÇÃO DA COVID/19, NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

**VALOR GLOBAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020

**TIPO DE EMPENHO:**

GLOBAL

**VIGÊNCIA DO**

**CONTRATO:**

60 DIAS

**FORNECEDOR:**

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.312.074/0001-38

**DOTAÇÃO:**

Unidade Orçamentária – 05 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade – 2199 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19)

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 02, 14

**ASSINAM P**

**CONTRATANTE:**

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**ASSINAM P/**

**CONTRATADA:**

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

**DATA:**

02/03/2021

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_  
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 039/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido:** **AVALIAÇÃO MEDICA E CIRURGIA GABRIEL DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.981.269/0001-06; **Objeto:** Prestação de serviços médicos de clinico geral na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Municipio de Urandi - Bahia; **PA:** 046/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2.068 – 2070 – 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 01/02/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento Ambulatorial médico clinico geral na Unidade Basica de Saúde da Família – Dr. Antonio Silveira Santos, 40h semanais.	mensal	01	10.700,00	10.700,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>10.700,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (11 meses)</b>				<b>117.700,00</b>

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

AVALIAÇÃO MEDICA E CIRURGIA GABRIEL DE OLIVEIRA LTDA  
CNPJ sob n.º 37.981.269/0001-06  
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **043/2020**. Pregão Presencial nº **001/2020**. Processo Administrativo nº **008/2020**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, por um período de 12 (doze) meses com vigência a partir de **04/03/2021 até o dia 04/03/2022**, com fulcro no inciso II, do Art. 57 e inciso II do Art. 65, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR: R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais). Data da assinatura: **04/03/2021**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.*

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C655-7780-2478-4877-D7E6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C655-7780-2478-4877-D7E6



### Hash do Documento

655805f77d03d538e1898ff6d0e8ae2520500e003966b0c74cfed0aff9f8df7d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/03/2021 19:24 UTC-03:00